



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SIMPLIFICADO**

<b>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>1. Objeto</b>
Aquisição de conjuntos escolares individuais (mesa e cadeira) destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>
<p>A presente aquisição de conjuntos escolares individuais (mesa e cadeira) justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>O SCFV desenvolve atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, demandando estrutura física apropriada para a realização de oficinas, atividades pedagógicas, rodas de conversa e demais ações coletivas. A inexistência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete a organização do espaço, o conforto, a postura e a segurança dos participantes, podendo impactar negativamente na qualidade das atividades ofertadas.</p> <p>A disponibilização de conjuntos escolares individuais proporcionará melhor acomodação dos usuários, favorecendo a concentração, a participação ativa e o desenvolvimento das atividades propostas, bem como a organização e padronização do ambiente.</p> <p>Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, garantindo ambiente estruturado e adequado ao público atendido pelo SCFV, em conformidade com os princípios da eficiência, da dignidade e da qualidade na oferta dos serviços socioassistenciais.</p> <p>Quanto à solução adotada, opta-se pela aquisição de conjuntos escolares individuais (mesa e cadeira), por se tratar de mobiliário adequado às atividades desenvolvidas no SCFV, permitindo melhor organização do espaço, maior autonomia dos usuários e flexibilidade na disposição do ambiente conforme a necessidade das atividades.</p> <p>O quantitativo foi definido com base no número de usuários atendidos pelo serviço, considerando a necessidade de atendimento simultâneo e a reposição/adequação do mobiliário existente.</p>





**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Como resultados esperados, destaca-se a melhoria nas condições de atendimento, maior conforto e segurança aos usuários, além de favorecer a qualidade das atividades desenvolvidas, contribuindo para o alcance dos objetivos do serviço.

**3. Quantidade e valor da contratação**

Item	Especificação	Unidade medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO ALUNO (1 mesa e 1 cadeira) INDIVIDUAL FDE CJA-06; CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL- MESA E CADEIRA, TAMANHO 06. ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA,	Conjunto	70	R\$ 574,67	R\$ 40.226,90

Assinado por 4 pessoas: PATRICIA DOS SANTOS SILVA GUBERT, TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA, EDNA ALVES MARTINS e FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/6E4B-9A28-B05A-9F49> e informe o código 6E4B-9A28-B05A-9F49





**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

<p>CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL.</p> <p>CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 43 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM.</p>				
---	--	--	--	--

**4. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

No presente caso, não se mostra vantajoso o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na aquisição de conjuntos escolares individuais (mesa e cadeira), caracterizados como itens padronizados e interdependentes, usualmente fornecidos como unidade funcional.

O parcelamento poderia resultar em prejuízos à padronização do mobiliário, com risco de fornecimento de mesas e cadeiras com especificações divergentes entre si, comprometendo a ergonomia, a estética e a uniformidade do ambiente. Além disso, a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar aumento de custos administrativos, dificuldades na gestão contratual, bem como riscos relacionados à logística de entrega, montagem e eventual responsabilização por vícios ou defeitos.





**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Dessa forma, com fundamento no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o não parcelamento da solução, por inviabilidade técnica e por não se mostrar economicamente vantajoso, assegurando maior eficiência, padronização e qualidade na execução do objeto.

**5. Justificativa para o ETP simplificado**

Justifica-se a realização dos Estudos Técnicos Preliminares sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida e, por fim, em virtude do baixo valor da despesa.

**6. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A contratação mostra-se adequada e necessária para atender à demanda do SCFV, pois a aquisição de conjuntos escolares individuais é compatível com as atividades desenvolvidas e supre a carência de mobiliário identificado.

A solução proposta é tecnicamente viável, atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e contribui para a melhoria das condições de atendimento, garantindo ambiente organizado, seguro e apropriado aos usuários.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação, sendo a solução apta a atender plenamente à necessidade identificada.

Itaquirai, 26 de março de 2026

Equipe de planejamento:

Edna Alves Martins - Diretora de Departamento – Matrícula: 736-6;

Patrícia Dos Santos Silva Gubert - Assistente Administrativo – Matrícula: 7092-0;

Tânia de Fátima da Silva - Técnica do Órgão Gestor – Matrícula: 438-3

Flávia Viviane Cunha Miranda Rufino

**Matrícula 2178-4**





**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Secretária de Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: PATRICIA DOS SANTOS SILVA GUBERT, TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA, EDNA ALVES MARTINS e FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/6E4B-9A28-B05A-9F49> e informe o código 6E4B-9A28-B05A-9F49





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E4B-9A28-B05A-9F49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA DOS SANTOS SILVA GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-44) em 08/04/2026 10:02:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA (CPF 878.XXX.XXX-34) em 08/04/2026 10:06:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDNA ALVES MARTINS (CPF 965.XXX.XXX-91) em 08/04/2026 10:06:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO (CPF 891.XXX.XXX-10) em 08/04/2026 10:49:16  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/6E4B-9A28-B05A-9F49>